



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de Forno de Micro-ondas, capacidade mínima de 20 litros, tensão 110 V, potência 620 W ou superior, com teclas de receitas pré-programadas, trava de segurança, display digital, relógio e temporizador, garantia de 12 meses. Serão aceitos para a oferta do item, produtos que possuam a etiqueta nacional de conservação de energia ENCE, na classe A, a mais eficiente, nos termos da portaria INMETRO N°497, de 28/12/2011, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, para atender os alunos do Campus Campos do Jordão do IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Campos do Jordão.

2. OBJETIVO

2.1. Adquirir dois fornos de micro-ondas que será utilizado pelos alunos nos prédios 1 e 2 do IFSP – Campus Campos do Jordão

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. Os fornos de micro-ondas serão utilizados pelos alunos do IFSP – Campus Campos do Jordão.

3.2. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

3.3. Os micro-ondas que existiam no campus queimaram, sobrando apenas 2, fazendo com que todos os dias filas enormes de alunos sejam formadas para o aquecimento de alimentos. Isso faz com que, até mesmo, atrasem para algumas atividades.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Segue descrição dos itens:

Item	Especificação	Catmat	Unid	QTD	V. Unitário	Valor Total
1	Forno de Micro-ondas, capacidade mínima de 20 litros, tensão 110 V, potência 620 W ou superior, com teclas de receitas pré-programadas, trava de segurança, display digital, relógio e temporizador, garantia de 12 meses. Serão aceitos para a oferta do item, produtos que possuam a etiqueta nacional de conservação de energia ence, na classe A, a mais eficiente, nos termos da portaria INMETRO N°497, de 28/12/2011, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	34703	Un.	6	R\$ 387,17	R\$ 2.323,00



4.2 DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

ITEM 01 -

Descrição do item:

Forno de Micro-ondas, capacidade mínima de 20 litros, tensão 110 V, potência 620 W ou superior, com teclas de receitas pré-programadas, trava de segurança, display digital, relógio e temporizador, garantia de 12 meses. Serão aceitos para a oferta do item, produtos que possuam a etiqueta nacional de conservação de energia encef, na classe A, a mais eficiente, nos termos da portaria INMETRO Nº497, de 28/12/2011, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

7. ANÁLISE DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante os parâmetros da IN05/2014 alterada pela IN03/2017, foi obtido orçamentos do painel de preços, foi feito também pesquisa em sítios eletrônicos especializados, obtendo-se assim uma média de preço que demonstra a realidade do mercado, assim o valor obtido foi de R\$ 2.323,00 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais) para 6 unidades.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de **ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.**
- 9.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – **Comprasnet.**
- 9.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do campus Campos do Jordão de segunda a sexta feira das **08h às 17h**, cujo endereço de entrega é: Rua Monsenhor José Vita, 280 – Campos do Jordão / SP.



9.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: adm.cjo@ifsp.edu.br

- telefone: (12) 3668 9636

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

9.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Campus Campos do Jordão, sem qualquer custo adicional.

9.8. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO.

10.GARANTIA

10.1. Os materiais terão garantia de 12 (meses) ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

11.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- 12.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 5 (**cinco**) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 13.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 13.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 13.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

14.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1.** Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - d). Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15.SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1** É vedado a subcontratação, conforme decreto n.º 8.538/15.

16.SANÇÕES

- 16.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto n. 5.450/2005.
- 16.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.



17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 17.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho;
- 17.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 17.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus Campos do Jordão com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Renato Augusto de Oliveira e Silva
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Campos do Jordão.

Campos do Jordão, 10 de outubro de 2018.

Walter Luiz Andrade de Oliveira
Diretor Geral Campus Campos do Jordão



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO